

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71001090	FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DOS SANTOS	07.10.2021	07.10.2023	10,00

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00315880 de 13 de Agosto de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71293469	FLORA ACUNA JUNCA	14.08.2021	14.08.2023	10,00

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00315488 de 13 de Agosto de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
71497946	JOCIMARA SOUZA BRITTO LOBAO	Coordenador Colegiado	DAS-3	COL PPG EM MODELA CIÊNCIA TERRA AMBI	05.08.2021

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00315436 de 13 de Agosto de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00082725 de 02 de Agosto de 2019, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ADELAIDE MOTTA DE LIMA**, matrícula nº 71001316.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00315348 de 13 de Agosto de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, §1º, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Inc Doutorado Provisorio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71545996	LEA BARBETTA PEREIRA DA SILVA	07.07.2021	06.07.2022	60,00

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00314668 de 13 de Agosto de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear ELANE MAIRA CARVALHO DE QUEIROZ, matrícula nº 71566786, para o cargo em comissão Assistente Financeiro, símbolo DAI-4, do(a) GERÊNCIA FINANÇAS E CONTABILIDADE, a partir de 01 de Setembro de 2021.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

32º AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, tendo em vista a excepcional necessidade de cumprimento de prazos legais estabelecidos por instâncias externas, a fim de que seja assegurada a admissão do candidato aprovado, considerando os resultados da Seleção Pública para Professor Substituto, Edital 001/2017, publicado no DOE, de 14/09/2017, retificado no DOE de 16/09/2017 e 20/10/2017, homologado pelas Portarias nº 1707/2017 e 1854/2017, publicadas no DOE de 14/11/2017 e 08/12/2017, com retificação no DOE de 22/11/2017 e 23/11/2017, e prorrogação da homologação no DOE 09/10/2019, conforme Portarias nº 569/2019 e 570/2019, convoca o candidato relacionado abaixo para se

apresentar na Gerência de Recursos Humanos, no Prédio da Administração Central da UEFS, no período de 17/08/2021 a 31/08/2021, no horário das 09:00h às 11:00h e das 15:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira, após a realização de agendamento, a fim de fazer a entrega dos documentos necessários à contratação. O agendamento deverá ser realizado pelo candidato através do e-mail grh@uefs.br, com indicação do dia e do horário para seu atendimento devendo, para isto, serem considerados o período e os horários estabelecidos neste aviso. Durante o período de atendimento previsto nesta convocação todas as medidas de proteção sanitárias serão reforçadas a exemplo de: I - Obrigatoriedade de utilização de máscaras faciais por todos os servidores, colaboradores, candidatos convocados e demais envolvidos com o processo de admissão; II - Disponibilização de locais para higienização das mãos em água corrente e sabonete líquido ou disponibilizar pontos com álcool gel a 70% (setenta por cento) aos servidores, convocados, colaboradores e demais pessoas que participarem do processo; III - Manutenção do ambiente bem ventilado, com janelas e portas abertas, caso seja possível; IV - Intensificação dos procedimentos de limpeza nas dependências da Gerência de Recursos Humanos com produtos saneantes, bem como em todas as superfícies que serão tocadas com frequência durante o processo de admissão; V - Escalonamento de assentos para espera de forma a manter o distanciamento entre as pessoas presentes no ambiente.

Feira de Santana, 13 de agosto de 2021.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor

DEPTº.	ÁREA/MATÉRIA/COMPONENTE CURRICULAR	REGIME DE TRABALHO (horas)	CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO
DCBIO	Fitotecnia (Fitopatologia/Microbiologia Agrícola)	40	2º Juan Manuel Anda Rocabado

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO - FOTOCÓPIA E ORIGINAL (NÃO É NECESSÁRIO AUTENTICAÇÃO) 01 foto 3x4; Carteira de Identidade, obrigatório (mesmo que apresente carteira de habilitação); Carteira de Reservista; CPF; Título de Eleitor e o último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo site: <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (o comprovante de justificativa não será aceito); Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) / PASEP (Banco do Brasil) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde que conste o número do PIS. Não será aceito contracheque como comprovante; Certidão de Nascimento/ Casamento/ Averbção de Divórcio; Certidão de Nascimento dos filhos menores; Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos; Comprovante de residência atual; 01 via do Currículo *Latex* atualizado (não serão necessárias comprovações); Diploma de Graduação e Pós-Graduação, ou Certificado de conclusão de Pós-Graduação, no caso de Diplomas estrangeiros, e de Certificado de conclusão de Pós-Graduação, favor obedecer ao que consta no Edital da referida Seleção Pública; Carteira do Órgão de Classe; Número da Agência e Conta no Banco do Brasil com comprovante. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pelas justiças: Estadual: www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp, Federal: www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/, Militar: www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa, Crime Eleitoral: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais, Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho dos dois vínculos (caso tenha acumulação legal de cargos públicos); FORMULÁRIOS PARA PREENCHIMENTO NA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - Informações Cadastrais Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, Art. 177 - É vedada a acumulação, remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico (alínea b do inciso II art. 178, cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício seja exigida habilitação específica de nível superior ou profissionalizante de nível médio); c) de dois cargos de médico. 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Exames médicos obrigatórios: Hemograma; Glicemia; Sumário de urina; Parasitológico de fezes; Laudo de Acuidade Visual, com e sem correção (emitido por médico oftalmologista, assinado e com carimbo contendo o CRM); Raio X do tórax (PA), com laudo; Eletrocardiograma (para candidatos a partir de 40 anos); PSA de próstata (para homens a partir de 40 anos); Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos); Videolaringoscopia (para professores); Audiometria (para professores); **Observações:** O candidato deverá providenciar os exames e procurar uma Clínica de Saúde Ocupacional (Medicina do Trabalho) para a emissão do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, o custo da consulta será do candidato. O ASO (original), deverá ser entregue junto com as cópias dos documentos para admissão e dentro do prazo estabelecido pelo aviso de convocação; O candidato também deverá deixar cópia dos resultados de todos os exames juntamente com os outros documentos.

2º AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, tendo em vista a excepcional necessidade de cumprimento de prazos legais estabelecidos por instâncias externas, a fim de que seja assegurada a admissão de candidato aprovado, considerando os resultados da Seleção Pública para Professor Substituto, Edital 001/2020, publicado no DOE, edição de 30/09/2020, homologado pela Portaria nº 189/2020, publicada no DOE, edição de 13/11/2020, convoca o candidato abaixo relacionado para se apresentar na Gerência de Recursos Humanos, no Prédio da Administração Central da UEFS, no período de 17/08/2021 a 31/08/2021, no horário das 09:00h às 11:00h e das 15:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira, após a realização de agendamento, a fim de fazer a entrega dos documentos necessários à contratação. O agendamento deverá ser realizado pelo candidato através do e-mail grh@uefs.br, com indicação do dia e do horário para seu atendimento devendo, para isto, serem considerados o período e os horários estabelecidos neste aviso. Durante o período de atendimento previsto nesta convocação todas as medidas de proteção sanitárias serão reforçadas a exemplo de: I - Obrigatoriedade de utilização de máscaras faciais por todos os servidores, colaboradores, candidatos convocados e demais envolvidos com o processo de admissão; II - Disponibilização de locais para higienização das mãos em água corrente e sabonete líquido ou disponibilizar



pontos com álcool gel a 70% (setenta por cento) aos servidores, convocados, colaboradores e demais pessoas que participarem do processo; III - Manutenção do ambiente bem ventilado, com janelas e portas abertas, caso seja possível; IV - Intensificação dos procedimentos de limpeza nas dependências da Gerência de Recursos Humanos com produtos saneantes, bem como em todas as superfícies que serão tocadas com frequência durante o processo de admissão; V - Escalonamento de assentos para espera de forma a manter o distanciamento entre as pessoas presentes no ambiente.

Feira de Santana, 13 de agosto de 2021.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor

DEPTº	ÁREA/MATÉRIA/ COMPONENTE CURRICULAR	REGIME TRABALHO (horas)	DE	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
DSAU	Emergência	40		3º Alexandre Vianna Cedro

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO - FOTOCÓPIA E ORIGINAL (NÃO É NECESSÁRIO AUTENTICAÇÃO) 01 foto 3x4; Carteira de Identidade, obrigatório (mesmo que apresente carteira de habilitação); Carteira de Reservista; CPF; Título de Eleitor e o último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo site: <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (o comprovante de justificativa não será aceito); Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) / PASEP (Banco do Brasil) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde que conste o número do PIS. Não será aceito contracheque como comprovante; Certidão de Nascimento/ Casamento/ Averbção de Divórcio; Certidão de Nascimento dos filhos menores; Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos; Comprovante de residência atual; 01 via do Currículo *Lattes* atualizado (não serão necessárias comprovações); Diploma de Graduação e Pós-Graduação, ou Certificado de conclusão de Pós-Graduação, no caso de Diplomas estrangeiros, e de Certificado de conclusão de Pós-Graduação, favor obedecer ao que consta no Edital da referida Seleção Pública; Carteira do Órgão de Classe; Número da Agência e Conta no Banco do Brasil com comprovante. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pelas justiças: Estadual: www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp, Federal: www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/, Militar: www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa, Crime Eleitoral: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais, Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho dos dois vínculos (caso tenha acumulação legal de cargos públicos); FORMULÁRIOS PARA PREENCHIMENTO NA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - Informações Cadastrais Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, Art. 177 - É vedada a acumulação, remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico (alínea b do inciso II art. 178, cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício seja exigida habilitação específica de nível superior ou profissionalizante de nível médio); c) de dois cargos de médico. 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Exames médicos obrigatórios: Hemograma; Glicemia; Sumário de urina; Parasitológico de fezes; Laudo de Acuidade Visual, com e sem correção (emitido por médico oftalmologista, assinado e com carimbo contendo o CRM); Raio X do tórax (PA), com laudo; Eletrocardiograma (para candidatos a partir de 40 anos); PSA de próstata (para homens a partir de 40 anos); Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos); Videolaringoscopia (para professores); Audiometria (para professores); **Observações:** O candidato deverá providenciar os exames e procurar uma Clínica de Saúde Ocupacional (Medicina do Trabalho) para a emissão do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, o custo da consulta será do candidato. O ASO (original), deverá ser entregue junto com as cópias dos documentos para admissão e dentro do prazo estabelecido pelo aviso de convocação; O candidato também deverá deixar cópia dos resultados de todos os exames juntamente com os outros documentos.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

RES. PORTARIAS UESB

Nº 410, 13/08/2021 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital de Chamada do 3º Cadastro de Reserva do Vestibular 2020.2 nº 115/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 04/08/2021, RESOLVE Art. 1º - HOMOLOGAR o Resultado do 3º Cadastro de Reserva do Vestibular, referente ao Segundo Período Letivo de 2020, dos candidatos convocados que enviaram a documentação online, em conformidade com o Edital de Terceiro Cadastro de Reserva do Vestibular 2020.2 nº 115/2021, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria, com os nomes dos candidatos pré-selecionados por Campus. Parágrafo Único - Os Anexos encontram-se disponíveis no site da UESB, no endereço <http://www2.uesb.br/prae/>, tornando-se parte integrante da presente Portaria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 411, 13/08/2021 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital de Chamada do 3º Cadastro de Reserva do SISU 2020.2 nº 116/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 04/08/2021, RESOLVE Art. 1º - HOMOLOGAR o Resultado do 3º Cadastro de Reserva do SISU, referente ao Segundo Período Letivo de 2020, dos candidatos convocados que enviaram a documentação online, em conformidade com o Edital de Terceiro Cadastro de Reserva do SISU 2020.2 nº 116/2021, de acordo com os Anexos I e II desta

Portaria, com os nomes dos candidatos pré-selecionados por Campus. Parágrafo Único - Os Anexos encontram-se disponíveis no site da UESB, no endereço <http://www2.uesb.br/prae/>, tornando-se parte integrante da presente Portaria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 412, 13/08/2021 - O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, conforme consta no Processo SEI nº. 072.7462.2021.0023436-22, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR, sem ônus para esta Instituição, a docente PATRICIA ANJOS BITTENCOURT BARRETO GARCIA, matrícula nº 72502059, para responder pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, campus Universitário de Vitória da Conquista, pelo período de 04/08/2021 a 15/12/2022. Art. 2º - Ficam revogadas as Portarias nº 0586 e 0587, de 03/12/2020, que designaram respectivamente a Coordenação e Vice Coordenação anteriores, retroativo a 04/08/2021.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 413, 13/08/2021 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 111/2021, alterado pela Portaria nº. 0381/2021, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 27 e 30/07/2021, RESOLVE Art. 1º - HOMOLOGAR o Resultado Final da Seleção de alunos especiais para o Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade (PPGREC), com área de concentração em Relações Étnicas, Gênero e Sociedade, para o período de 2021.2, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, com os nomes dos aprovados, por ordem de classificação e disciplina. Art. 2º - Os candidatos aprovados dentro do número de vagas, deverão matricular-se remotamente (pelo e-mail ppgrec@uesb.edu.br), nos dias 16 e 17 de agosto de 2021, observando o subitem 4. do Edital nº. 111/2021. Art. 3º - O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no Curso. Parágrafo Único - As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados suplentes, respeitando-se a ordem de classificação, de acordo com a sua respectiva disciplina. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº. 413/2021

CANDIDATOS APROVADOS

DISCIPLINA: ANTROPOLOGIA DAS POPULAÇÕES AFRO-BRASILEIRAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
1º LUGAR	LIDIANE ALMEIDA SILVA
2º LUGAR	MARCO TÚLIO SANTOS LEDO
3º LUGAR	VIOLETA ARVIN CASONI
4º LUGAR	ALANE GONÇALVES DOS REIS
5º LUGAR	PEDRO PAULO FERREIRA MOREIRA
6º LUGAR	ROMILDA RODRIGUES DA SILVA
7º LUGAR	ELIANE ALVES DE OLIVEIRA
8º LUGAR	MICHEL MARQUES DE LIMA
9º LUGAR	GILMARA GUERRA DOS SANTOS OLIVEIRA
10º LUGAR	ELZENI RODRIGUES DE OLIVEIRA PEREIRA

CANDIDATOS SUPLENTE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
1º LUGAR	WANDRAS ROCHA SANTOS
2º LUGAR	ELAINE PEREIRA
3º LUGAR	ANA CRISTINA DOS SANTOS DA MATTÁ
4º LUGAR	FABRÍCIO DIEGO SANTOS GOMES
5º LUGAR	CASSIA JESUS ROCHA
6º LUGAR	JUCEMIR ARAÚJO DOS SANTOS
7º LUGAR	ELIANA ALVES MORETTI VIEIRA

DISCIPLINA: ESCOLARIZAÇÃO E DESIGUALDADES DE RAÇA E GÊNERO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
1º LUGAR	REGIANE SILVA DE ARAÚJO
2º LUGAR	ROOBENS LAVEUS
3º LUGAR	MONALISA APARECIDA DO CARMO
4º LUGAR	LETICIA XAVIER DE JESUS
5º LUGAR	ROSILANE MACIEL DA SILVA
6º LUGAR	MÁYRA LUISA NOGUEIRA CORREIA
7º LUGAR	WILSON LUIZ GRANJA DO PRADO
8º LUGAR	EVERTON SANT'ANA DOS SANTOS
9º LUGAR	JANAINA RAMOS DE LIMA FIGUEIREDO
10º LUGAR	ÂNGELA EÇA DE OLIVEIRA ALMEIDA

CANDIDATOS SUPLENTE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
1º LUGAR	JÉSSICA NEVES SILVA LIMA
2º LUGAR	JANES APARECIDA XAVIER DA SILVA NEVES
3º LUGAR	ANDRÉIA XAVIER FRANÇA
4º LUGAR	THAMIRIS SANTOS DIAS